



Prefeitura Municipal de Dormentes

LEI N° 62/94

EMENTA: Reajusta os vencimentos e proventos dos servidores estatutários, nos termos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os profissionais de nível superior, tem seus vencimentos fixados conforme discriminação a seguir:

I - Dentista	R\$ 700,00
II - Enfermeira	R\$ 490,00

PARAGRAFO ÚNICO - A remuneração de médico poderá ser de até R\$ 1.780,00, contanto que não extrapole a remuneração do Prefeito.

Art. 2º - As gratificações referentes a turno dobrado, aula excedentes e aulas de reposição, terão seus valores regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Os benefícios pecuniários terão vigência retroativa a 1º de setembro de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de novembro de 1994.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA
Prefeito Municipal